

Bigotti, pedras talvez dos modilhões, onde se vê insculpida a cruz de Malta.

Na parede da igreja da Misericórdia do Sabugal existe embutida uma pedra, onde se vê a mesma cruz e uma inscrição, além das antigas medidas de comprimento, vara e covado.

É natural que esta pedra fosse retirada da porta do Barroso, e quando se edificou a igreja da Misericórdia a collocassem na parede. Na porta da muralha de Sortelha existem as antigas medidas em sulcos abertos numa pedra. No sitio da *Madanêla* ha um prédio rustico, onde o povo diz ter existido um forte. Effectivamente, á simples inspecção nota-se que o terreno tem nivel muito superior ao circunjacente em toda a sua area.

Como a historia não se funda em simples presumpções, mas em factos positivos, e eu não disponho de elementos para afirmar que existiu ali um forte, nem onde era a casa doada, aqui deixo exposta a dúvida a quem a quizer tirar. Seria uma casa da Rua da Misericórdia, toda de cantaria lavrada e ameaçando já ruinas? Não é fácil responder.

JOAQUIM MANOEL CORREIA.

As Fragas de Panoias

A Ex.^{ma} Camara Municipal de Villa Real, reunida em sessão, resolveu dispensar a sua protecção aos celebres monumentos lusitano-romanos de Panoias, de que *O Archeologo* já varias vezes se tem occupado¹.

É cheios de satisfação que dirigimos aos magistrados municipaes de Villa-Real os calorosos parabens, que a sua recente decisão reclama, não só d'aquelles que, na brecha, esgrimem a pena em defesa da archeologia nacional, mas ainda do país inteiro que, por brio seu, agora nos propomos representar. Aos outros municipios rogamos se dignem lançar olhos de ver para esta nobre iniciativa dos nossos compatriotas de Trás-os-Montes, e voltá-los depois para a propria consciencia, onde muitos encontrarão o rebate de algumas responsabilidades nesta materia.

Sacudam resolutamente a sua indecisão aquelles em quem a nossa modesta voz cale, e ponham o empenho do seu pundonor patriotico em seguir o nobre exemplo do senado de Villa-Real.

Damos aqui a copia da parte da acta em que o assunto foi tratado.

Outubro de 1905.

F. A. P.

¹ Vols. I, 36, 38, 271; II, 58 e 177.

Proposta

Considerando que no lugar de Panoias, limite da povoação do Asento, freguesia de Valnogueiras, d'este concelho, existe uma importante estação archeologica luso-romana, que ha seculos tem despertado a attenção dos sabios e estudiosos;

Considerando que a esses verdadeiros monumentos archeologicos, como são os rochedos de Panoias, tem sido dado um valor excepcional por esses homens de Sciencia, tanto em Portugal como no estrangeiro, segundo se vê das obras do inglês W. Kingston, do allemão Hübner, da *Biblioteca de la Poligrafia Española*, de Rodriguez & Nassare, das *Memorias do Arcebisado de Braga*, de Contador d'Argote, das *Religiões da Lusitania*, de José Leite de Vasconcellos e de varios artigos publicados por este e por outros no *Archeologo Português*, na *Revista Archeologica* e no *Boletim da Associação dos Archeologos Portugueses*;

Considerando que a archeologia tem ha muito, mas hoje principalmente, um alto valor para o estudo da Historia da Civilização, fornecendo-lhe meios de comprovação directa de alguns factos;

Considerando, porém, que os referidos monumentos de Panoias, num dos quaes, segundo a opinião do Director do Museu Ethnologico Português, existe uma inscripção greco-latina que é a unica no seu genero em Portugal, não se acham convenientemente resguardados e livres, portanto, da ignorancia dos aldeãos d'aquelle local, que ora partem os rochedos, onde se acham lavradas as inscripções, ora fazem desaparecer estas;

Considerando que, por consequencia, se impõe a necessidade de evitar uma completa destruição d'esses monumentos e evitá-la é realmente prestar um valioso serviço á Sciencia, e mostrar quanto este municipio se interessa pelo Progresso e Civilização dos povos, pondo-se termo ás queixas, aliás justas, que escritores, tanto nacionaes como estrangeiros, tem feito contra a incuria e desprezo havido para com esses monumentos;

Proponho que, para relatar a esta Camara o numero e estado dos monumentos archeologicos, que ainda se encontram em Panoias, e estudar e propor a forma mais conveniente de os guardar e conservar, se nomeie uma commissão e para ella sejam convidados os Srs. Dr. Antonio Branco de Moraes Sarmiento, director das obras publicas d'este districto, Dr. Henrique Manoel Ferreira Botelho, medico e director da Escola de Habilitação ao Magisterio Primario, d'esta villa, Adelino Gonçalves da Silva Samardan, jornalista, Dr. José Coelho Mourão Teixeira de Carvalho, advogado e governador civil substituto d'este

Districto, Fernando Albuquerque, tenente de artilharia, em commissão na Direcção de Estatística no Ministerio da Fazenda, Dr. João Antonio Cardoso Baptista, advogado, e Dr. Agostinho José da Costa Lobo, advogado e administrador d'este concelho.

Por proposta do vereador Sr. Domingos Gonçalves de Carvalho, foi tambem nomeado para fazer parte da referida commissão o Presidente d'esta Camara.

Poesia e Numismatica

Como nas moedas ou ha datas, ou outras indicações que correspondem a datas, tem sido prática seguida não só em Portugal, mas lá fóra, lançar nos alicerces de certos edificios moedas coevas da edificação,—para ficarem, por assim dizer, datados esses edificios.

Eis aqui o titulo de um curioso opusculo poetico que se refere a tal costume no sec. XVI (1):

Al averse || hallado || vna moneda de || oro del señor rey don || Manoel de Portugal, con || vna cruz enlazada de diversos || labores, y las armas de || Portugal por || otra parte, || en vna piedra que se descubrió en Villa de Conde, en la Capilla Mayor de la || Iglesia de Santa Lucia, Nueva fabrica que oy haze || el Licenciado Andres de Villasboas, en cum- || plimiento de lo que dispuso Martin Vas || Villasboas su hermano, singular || Varon en Letras, y || Virtud. || El doctor JUAN AN- || TONIO DE LA PEÑA, Abogado en los Reales || Consejos, natural de Madrid, || Dedicados estos Versos || (.?.) || . Sem logar nem data de impressão; é porém do sec. XVII (2).

Nos versos diz-se que D. Manoel,

- 1 Aquel famoso Rey de Lusitanos,
- 5 .. a cuya soberana Monarquia
- 6 Deue el Oriente luz mejor que al día,

indo em romaria a Santiago de Galliza, passára por Villa do Conde e se hospedára na nobre casa dos Villasboas, á qual outorgára o direito de asylo:

- 61 No la justicia aqui su brazo estiende
- Por privilegio de que goza el reo,
- Que en esta ilustre Casa se defiende,
- En quien es la piedad noble trofeo:
- Porque Casa, que a un rey sirvió de atrigo,
- Arco ha de ser de paz para el castigo.